

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado, Senador da República Fabiano Contarato

Ref. Ofício nº 156/2026 – CPICRIME

Prime Aviation Táxi Aéreo e Serviços Ltda (“Prime Táxi”), já qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do anexo substabelecimento sem reserva de iguais poderes.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de março de 2026.



Renato Stanzola Vieira

OAB/SP 189.066



José Roberto Coêlho Akutsu

OAB/SP 310.861

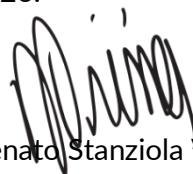
SUBSTABELECIMENTO

Os advogados **Andre Pires de Andrade Kehdi, Renato Stanziola Vieira, José Roberto Coêlho de Almeida Akutsu Lopes, Nicole Mizrahi Dentes e Juliana Leite Vargas do Amaral**, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob os n^{os}. 227.579, 189.066, 310.861, 449.344 e 489.110, substabelecem, **sem reserva de iguais poderes**, ao advogado **Roberto Podval**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n^o 101.458, com escritório na Avenida Faria Lima, 201, conjunto 231, 23^o andar, CEP 05426-100, São Paulo/SP, **os poderes conferidos por Prime Aviation Táxi Aéreo e Serviços Ltda ("Prime Táxi") para representar seus interesses nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Crime Organizado, em trâmite perante o Senado Federal, bem como em qualquer outro procedimento correlato.**

São Paulo, 25 de março de 2026.



André Pires de Andrade Kehdi
OAB/SP 227.579

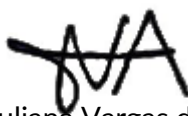


Renato Stanziola Vieira
OAB/SP 189.066



José Roberto Coêlho Akutsu
OAB 310.861

Nicole Mizrahi Dentes
OAB/SP 449.344



Juliana Vargas do Amaral
OAB 489.110